



Processo 71.995

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.723

Cria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a Função de Confiança de Chefe da Seção de Abastecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica criada a seguinte Função de Confiança, que passa a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Chefe da Seção de Abastecimento	FC-2	01

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento de 2015.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de junho de dois mil e quinze (23/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente